



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO
CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

VI ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE DE PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

Aos 13 dias do mês de junho de 2025, o Agente de Contratação iniciou a deliberação sobre o processo supra citado, objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de espaço público/Congado na comunidade Borges no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Histórico:

Aos 20 dias do mês de maio de 2025, foi publicado o Edital referente ao certame acima qualificado e às 09:00 horas, do dia 12 de junho de 2025, em sessão aberta na Plataforma LICITAR, com a finalidade de realizar a sessão de lances do referido certame, foram recebidas as propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes detentoras das melhores ofertas.

Finalizada a etapa de lances a melhor oferta foi apresentada pela empresa **TRATTO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.761.708/0001-60**, para o **lote 01 no valor de R\$997.900,00** (novecentos e noventa e sete mil e novecentos reais).

Os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Obras (corpo técnico) para análise técnica da proposta e seus anexos.

A secretaria emitiu parecer, anexado ao processo, conforme parte transcrita abaixo:

“Entretanto, a Licitante **não apresentou** as Composições de Custo Unitárias, conforme Edital, Projeto Básico e Apêndice IV (que contém a Instrução Técnica para Elaboração de Composição de Custos Unitários para Licitação).”

Desta feita, a proposta da licitante **TRATTO ENGENHARIA LTDA**, declarada **desclassificada** para o certame.

Em seguida convocada a melhor proposta da licitante **AMAURI GOMES DA CRUZ (BHECCUS CONSTRUÇÕES)**, para o envio da Planilha Orçamentária e apêndices (anexos).

Recebida a Planilha Orçamentária, os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Obras (corpo técnico) para análise técnica da proposta e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

A secretaria emitiu parecer, anexado ao processo, conforme parte transcrita abaixo:

“Entretanto, a Licitante **não apresentou** as Composições de Custo Unitárias, conforme Edital, Projeto Básico e Apêndice IV (que contém a Instrução Técnica para Elaboração de Composição de Custos Unitários para Licitação).”

Não apresentou também a planilha dos encargos sociais.

Conforme Projeto Básico item “8.15.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), além da Composição de Custos Unitários¹ de todos os itens que compõe a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico Financeiro, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.”

Desta feita, a proposta da licitante **AMAURI GOMES DA CRUZ (BHECCUS CONSTRUÇÕES)**, declarada **desclassificada** para o certame.

Em seguida convocada a melhor proposta da licitante **CONSTRUTORA SUPER E INCORPORADORA LTDA**, para o envio da Planilha Orçamentária e apêndices (anexo).

Recebida a Planilha Orçamentária, os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Obras (corpo técnico) para análise técnica da proposta e seus anexos.

A secretaria emitiu parecer, anexado ao processo, conforme parte transcrita abaixo:

“Entretanto, a Licitante **não apresentou** os Encargos Sociais e apresentou somente as Composições de Custo Unitárias constantes no Apêndice IV. A Licitante **não apresentou** as composições de custos dos demais itens da planilha (itens referenciados: SETOP, SINAPI, SICRO E SUDECAP), conforme Edital, Projeto Básico e Apêndice IV (que contém a Instrução Técnica para Elaboração de Composição de Custos Unitários para Licitação).”

Observou-se, que os documentos foram anexados **após o horário concedido** e equivocadamente foi aceito pelo Pregoeiro.

Desta feita, diante do exposto, a proposta da licitante **CONSTRUTORA SUPER E INCORPORADORA LTDA**, declarada **desclassificada** para o certame.

Em seguida convocada a melhor proposta da licitante **MGM BRASIL SERVICOS LTDA**, para o envio da Planilha Orçamentária e apêndices (anexo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27, CENTRO

CEP 35935-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

A licitante não atendeu à convocação para apresentação da Planilha Orçamentária e apêndices (anexo) e desta feita foi sua proposta foi declarada desclassificada para o certame.

Em seguida convocada a melhor proposta da licitante **FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, para o envio da Planilha Orçamentária e apêndices (anexo).

Recebida a Planilha Orçamentária, os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Obras (corpo técnico) para análise técnica da proposta e seus anexos.

A secretaria emitiu parecer, anexado ao processo, conforme parte transcrita abaixo:

“ Nas Composições de Custo Unitárias, os itens 11.1.1.3, 11.1.1.4, 11.1.2.13, 11.1.5.1, 15.1.1.1 e 15.1.1.2 estão divergentes com os preços da planilha de execução.

Atendendo ao princípio do Formalismo Moderado, a Secretaria de Obras solicita ao Agente de Contratação fornecer um prazo para que a licitante apresente novamente as Composições de Custo Unitárias com as devidas correções.”

Desta feita fica concedido prazo de 03 (três) horas para o envio dos documentos devidamente corrigidos.

Recebida CPU – Composição de Preços Unitários, os autos foram remetidos novamente para finalização da análise técnica da proposta e retornaram informando que a proposta atendeu à todas as exigências do edital.

Desta feita a proposta da Licitante **FORT ELLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, foi aceita e declarada **classificada** para o certame,

Em seguida dar-se-á início à fase de habilitação.

A sessão foi suspensa para recebimento e análise dos documentos com data de reabertura a ser informada no chat da Plataforma Licitar.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada Agente de Contratação.

São Gonçalo do Rio Abaixo-MG, 24 de junho de 2025.

Raimundo Nonato de Moura
Agente de Contratação